

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 58/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十八條，第9/1999號法律第三十三條第一款及第二款，第四十一條第一款及第二款，第四十九條第一款、第二款及第三款，發佈本行政命令。

獨一條

澳門特別行政區各級法院下列院長續任三年，自二零零五年十二月二十日起生效：

終審法院院長：岑浩輝；

中級法院院長：賴健雄；

初級法院及行政法院院長：譚曉華。

二零零五年十二月七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

第 394/2005 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、便民集團有限公司、Luen Cheong Hong、大東行、必信行、康福儀器、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、清新公司、科達有限公司、萬桐藥業有限公司及康寧藥業有限公司向衛生局供應藥物及其它藥用產品的交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局供應藥物及其它藥用產品」合同，金額為 \$90,986,828.10 (澳門幣玖仟零玖拾捌萬陸仟捌佰貳拾捌元壹角整)，並分段支付如下：

Ordem Executiva n.º 58/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º, e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º, todos da Lei n.º 9/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É renovado o mandato, pelo período de três anos, dos seguintes Presidentes dos tribunais das diversas instâncias da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005:

Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;

Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong;

Presidente do Tribunal de Base e do Tribunal Administrativo: Tam Hio Wa.

7 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2005

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Firma Tai Tong», «Ambitions Medicamentos», «Firma Welfare Instruments», «Agência Lei Va Hong Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Hong Tai Hong», «Firma Cheng San», «Four Star Companhia Limitada», «Produtos Farmacêuticos Man Tong, Limitada» e «The Glory Medicina Limitada» o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, cujo prazo de fornecimento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 90 986 828,10 (noventa milhões, novecentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e oito patacas e dez avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong-Produtos Farmacêuticos, Limitada
 2006 年 \$ 20,683,941,30
 2007 年 \$ 1,880,358,30
 便民集團有限公司
 2006 年 \$ 626,840,00
 2007 年 \$ 56,985,40
 Luen Cheong Hong
 2006 年 \$ 548,331,70
 2007 年 \$ 49,848,30
 大東行
 2006 年 \$ 872,952,20
 2007 年 \$ 79,359,30
 必信行
 2006 年 \$ 897,338,20
 2007 年 \$ 81,576,20
 康福儀器
 2006 年 \$ 748,611,50
 2007 年 \$ 68,055,60
 利華行有限公司
 2006 年 \$ 11,965,574,80
 2007 年 \$ 1,087,779,50
 Medicare Equipamentos Médicos
 2006 年 \$ 1,014,374,20
 2007 年 \$ 92,215,80
 康泰行
 2006 年 \$ 7,988,875,10
 2007 年 \$ 726,261,40
 清新公司
 2006 年 \$ 3,156,780,50
 2007 年 \$ 286,980,10
 科達有限公司
 2006 年 \$ 24,389,337,60
 2007 年 \$ 2,217,212,50

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada
 2006 \$ 20 683 941,30
 2007 \$ 1 880 358,30
 Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada
 2006 \$ 626 840,00
 2007 \$ 56 985,40
 Luen Cheong Hong
 2006 \$ 548 331,70
 2007 \$ 49 848,30
 Firma Tai Tong
 2006 \$ 872 952,20
 2007 \$ 79 359,30
 Ambitions Medicamentos
 2006 \$ 897 338,20
 2007 \$ 81 576,20
 Firma Welfare Instruments
 2006 \$ 748 611,50
 2007 \$ 68 055,60
 Agência Lei Va Hong, Limitada
 2006 \$ 11 965 574,80
 2007 \$ 1 087 779,50
 Medicare Equipamentos Médicos
 2006 \$ 1 014 374,20
 2007 \$ 92 215,80
 Hong Tai Hong
 2006 \$ 7 988 875,10
 2007 \$ 726 261,40
 Firma Cheng San
 2006 \$ 3 156 780,50
 2007 \$ 286 980,10
 Four Star Companhia Limitada
 2006 \$ 24 389 337,60
 2007 \$ 2 217 212,50

萬桐藥業有限公司

2006 年 \$ 663,460.40

2007 年 \$ 60,314.60

康寧藥業有限公司

2006 年 \$ 9,848,175.00

2007 年 \$ 895,288.60

二、二零零六年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.01- 成藥、藥物、疫苗」之帳項撥款支付。

三、二零零七年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月二日

行政長官 何厚鏵

第 395/2005 號行政長官批示

鑑於判給馬斯華建築師提供編製「宋玉生博士圓形地重整工程之圖則」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與馬斯華建築師訂立編製「宋玉生博士圓形地重整工程之圖則」服務的執行合同，金額為 \$3,980,000.00（澳門幣叁佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 3,582,000.00

2006 年 \$ 398,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.21、次項目 8.051.115.01 之撥款支付。

Produto Farmacêuticos Man Tong, Limitada

2006 \$ 663 460,40

2007 \$ 60 314,60

The Glory Medicina Limitada

2006 \$ 9 848 175,00

2007 \$ 895 288,60

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.01 — «Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

2 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2005

Tendo sido adjudicada ao arquitecto José Celestino da Silva Maneiras, a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Reordenamento Viário da Rotunda Dr. Carlos A. Correa Pães D'Assumpção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José Celestino da Silva Maneiras, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Reordenamento Viário da Rotunda Dr. Carlos A. Correa Pães D'Assumpção», pelo montante de \$ 3 980 000,00 (três milhões, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 3 582 000,00

Ano 2006 \$ 398 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.21, subacção 8.051.115.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.